EDITAL Nº 053/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – MONITORIA - VAGAS REMANESCENTES

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinada ao preenchimento de **03 (três) vagas remanescentes** para alunos Bolsistas do Programa de Monitoria do Projeto ARANOUÁ, em áreas prioritárias relacionadas à STEM, para o Curso de Engenharia de *Software* (ES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria do Projeto ARANOUÁ desenvolve ações voltadas para a igualdade de direitos ao acesso, permanência e êxito acadêmico, por meio do processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a Organização Didático-pedagógica do IFAM, e tem seus objetivos fundamentados nos seguintes princípios:

1.1.1. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem;

1.1.2. Desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o discente monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

1.1.3. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia;

1.1.4. Contribuir na formação plena do discente através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.

1.1.5. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica http://aranoua.ifam.edu.br/.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de monitoria são destinadas aos estudantes regularmente matriculados no semestre letivo 2025.1 e que tenham cursado com aproveitamento as disciplinas objeto deste edital do curso **Engenharia de Controle e Automação (ECAT/CMDI)** conforme disposto no Quadro I:

2.2. **Quadro I -** Distribuição dos componentes curriculares e número de vagas.

Curso/*Campus*	**Período letivo**	**Componente Curricular**	***Carga Horária**	**Nº de Vagas**
Engenharia de Controle e Automação (ECAT)/CMDI	3º	Desenho Mecânico Auxiliado por Computador	80h	1
	3º	Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo	60h	1
	5º	Análise de Transitórios em Circuitos	80h	1
Total de Vagas				**3**

*Carga Horária do Componente Curricular.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. **Quadro II -** Cronograma de atividades.

Atividade/Divulgação	**Período/Data Limite**
1. Período de Inscrição	03/04 a 07/04/2025
2. Resultado Preliminar	08/04/2025
3. Interposição de Recursos	09/04/2025
4. Resultado Final	10/04/2025
5. Data de manifestação de opção de bolsa (PAPE ou Monitoria em caso de aprovação em ambos)	11/04/2025
6. Confecção de Termos de Concessão de Bolsa	14/04/2025
7. Assinatura de Termos de Concessão de Bolsa	15/04/2025
8. Início da Monitoria nos *Campi*	a partir de 16/04/2025

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) interessado(a) na vaga ofertada pelo Programa de Monitoria do Projeto ARANOUÁ deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no

site https://faepi.org/editais2025/, no período de **03/04/2025 à 07/04/2025** até 23h59min, conforme cronograma constante no Quadro II deste edital, e ter um *e-mail* válido e ativo;

4.2. O(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos definidos no **Item 4.10,** no ato da inscrição, deverá preencher o formulário disponibilizado no site https://faepi.org/editais2025/ com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no **Item 4.3** deste edital com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato_Número de matrícula do IFAM, conforme exemplo:[*Maria do Carmo* Silva _2025002025*]*;

4.3. Documentos obrigatórios a serem encaminhados, escaneados/digitalizados **em formato PDF, em arquivo único** no ato da inscrição por e-mail, são:

4.3.1. Histórico Escolar parcial da graduação emitido a partir da data de publicação deste Edital;

4.3.2. Formulário Cadastro de Pessoa Física da FAEPI (**Anexo I**), devidamente preenchido, salvo em PDF;

4.3.3. Declaração de disponibilidade de carga horária para o projeto Aranouá **(Anexo II);**

4.3.4. Livre Declaração **(Anexo III);**

4.3.5. Registro Geral - RG;

4.3.6. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.7. Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);

4.3.8. Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.3.9. Certificado de Reservista para homens maiores de 18 anos;

4.3.10. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.3.11. Comprovante de endereço com CEP atualizado. Considerar no máximo os últimos dois meses;

4.3.12. Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família;

4.4. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, e anexadas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. Os documentos deverão estar na sequência apresentada no Item 4.3 em **arquivo único no formato PDF**;

4.5. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;

4.6. O(a) candidato(a) poderá concorrer para mais de uma disciplina. Caso haja aprovação em duas ou mais disciplinas, o(a) candidato deverá optar por apenas uma para a contratação;

4.7. Quanto às inscrições, caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição para cada disciplina, sendo esta a ser validada pela comissão do PSS;

4.8. As inscrições realizadas fora do prazo, com documentação incompleta, ou que não

atendam aos requisitos do item 4.10 serão automaticamente desclassificadas;

4.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada do Programa de Monitoria do Projeto ARANOUÁ contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

4.10. **Requisitos de inscrição**:

4.10.1. Estudantes regularmente matriculados no semestre letivo 2025-1 nos curso de graduação do IFAM em **Engenharia de Controle e Automação (ECAT/CMDI)**;

4.10.2. Ter a nota mínima **7,0** (**sete**) na **disciplina que pleiteia ser monitor** ao passo que a nota do rendimento global do histórico escolar deve ser **6,0** (**seis**);

4.10.3. Ter disponibilidade de tempo de **12** (**doze**) horas semanais em horário apropriado estipulado pelo professor Orientador, para exercer as atividades de monitoria (Anexo II);

4.10.4. Ter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;

4.10.5. Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento que pode ser declarada pelo preenchimento da **LIVRE DECLARAÇÃO** (Anexo III);

4.10.6. Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas no IFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, nem estar realizando estágio remunerado que pode ser declarada pelo preenchimento da **LIVRE DECLARAÇÃO** (Anexo III);

4.10.7. Não ser bolsista PAPE;

4.10.8. O fato do(a) candidato(a) receber algum auxílio do programa socioassistencial no âmbito do IFAM (material didático, moradia, alimentação e transporte), não inviabiliza sua participação no presente processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída e se dará conforme a seguir:

5.1.1. A classificação será em ordem decrescente de acordo com o preenchimento do limite de vagas e em concordância ao Item 4.10.2 deste edital;

5.1.2. Os demais critérios de seleção, submetem-se ao teor da Resolução nº 34 - CONSUP/IFAM de 21/10/2013, que rege o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM.

5.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

5.2.1. Maior CR;

5.2.2. Maior idade.

5.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **Item 4.10** deste edital;

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no Quadro II, no site https://faepi.org/editais2025/;

6.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no Quadro II;

6.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado para o *e-mail* aranoua@faepi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL XXX-Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: *[RECURSO-EDITAL XXX– Maria Silva]*; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

6.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item 6.3 que não esteja fundamentado e/ou seja apresentado fora do prazo e/ou com ausência de informações;

6.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no Quadro II, no site https://faepi.org/editais2025/;

6.6. Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)**, mas **não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no subitem 2.2, constituirão uma **lista de espera** na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente edital;

6.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do *site* https://faepi.org/editais2025/ e do *e-mail* de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

7.1. ALUNO MONITOR

7.1.1. Cumprir a carga horária de 12 horas do Programa de Monitoria, conforme o Plano de Trabalho do Bolsista, elaborado em conjunto com o professor Orientador, formulário disponível em: https://docs.google.com/document/d/1Uk6geYxK9OzmHVtAoMeaPFoPVtQucvDLnQRteCbk-WA/edit?tab=t.0;

7.1.2. Atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, os discentes dos Cursos de FIC e de Graduação no âmbito do Projeto ARANOUÁ para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;

7.1.3. Exercer sob a supervisão do professor Orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:

7.1.4. Desenvolver as atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

7.1.5. Apoiar o professor Orientador na elaboração de material didático complementar;

7.1.6. Publicar nos murais e *site* oficial do *campus*, seus horários disponíveis para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando a constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos neste edital;

7.1.7. Participar de reuniões semanais com o professor Orientador;

7.1.8. Desenvolver com responsabilidade todas as atividades designadas pelo professor Orientador, inseridas no Plano de Trabalho;

7.1.9. Participar das atividades transversais de apoio pedagógico, socioemocional e de capacitação básica e específica no âmbito do Projeto ARANOUÁ;

7.1.10. Manter atualizado os dados de contato (e-mail, telefone celular e/ou residencial), responder e fornecer documentos sempre que for solicitado;

7.1.11. Participar de atividades que propiciem o seu avanço no curso de graduação;

7.1.12. Procurar ajudar os alunos monitorados em casos de dúvida ou dificuldades;

7.1.13. Elaborar relatório mensal que conste as atividades realizadas, o andamento e as dificuldades nas disciplinas em curso, propostas de auto melhoria, assim como o registro de sua frequência no mês, formulário disponível em: https://drive.google.com/file/d/1YpBBfsx42xxFrjDrDtNmbeMCz9HCLMnU/view

7.1.14. Elaborar relatório final e apresentar as atividades desenvolvidas, com a supervisão do professor Orientador no evento Anual do Projeto ARANOUÁ.

7.2. PROFESSOR ORIENTADOR

7.2.1. O professor Orientador é o responsável pela disciplina indicada para o Programa de Monitoria do Projeto ARANOUÁ, devendo constar no seu Plano Individual de Trabalho - PIT, 2 (duas) horas semanais para o acompanhamento do(a) bolsista monitor(a).

7.2.2. Auxiliar o aluno Monitor na construção do Plano de Trabalho das atividades de monitoria;

7.2.3. Orientar o aluno Monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Monitoria;

7.2.4. Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à monitoria;

7.2.5. Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;

7.2.6. Avaliar o aluno Monitor na elaboração do Relatório mensal de acompanhamento e frequência do bolsista;

7.2.7. Analisar, mensal e semestralmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo aluno Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2.8. Fazer cumprir a publicação nos murais e site oficial do *Campus* a que o aluno Monitor esteja em atividade, no que concerne a seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;

7.2.9. Emitir parecer avaliativo com base no Relatório de Atividades mensal e semestral do aluno Monitor, no que concerne ao pleno desenvolvimento de suas atribuições pedagógicas;

7.2.10. Indicar formalmente a substituição de aluno Monitor à Coordenação

Local do Projeto ARANOUÁ para as providências cabíveis;

7.2.11. Controlar a frequência mensal do aluno Monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência à Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ para efeito de remuneração e avaliação do bolsista.

8. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via *e-mail*, para as providências de implementação das bolsas;

8.2. O candidato selecionado para o Programa de Monitoria que também tenha sido selecionado em edital concomitante para cursos FIC com percepção de bolsa PAPE, deverá manifestar opção de bolsa para o *e-mail* secretaria.aranoua@ifam.edu.br, identificando o assunto como MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO DE BOLSA, no prazo determinado no cronograma deste edital.

8.3. É de responsabilidade da Coordenação Local do Projeto ARANOUÁ do respectivo *Campus* a designação de um professor Orientador para cada bolsista selecionado;

8.4. Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do aluno-monitor;

8.5. A carga horária deve ser distribuída no Plano de Trabalho contemplando o tempo dedicado ao planejamento, ao efetivo atendimento aos discentes e às demais atividades inerentes à monitoria;

8.6. A data prevista para início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro II).

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

9.1. As atividades do Programa de Monitoria do Projeto ARANOUÁ terão a duração de 2 (dois) meses (no período de abril a maio/2025) podendo ser prorrogada por mais 1 (um) mês;

9.2. Para a efetivação do Termo de Concessão de bolsas, o candidato selecionado no Programa de Monitoria que também tenha sido selecionado em edital concomitante para cursos FIC com percepção de bolsa PAPE, o mesmo deverá manifestar opção por apenas uma das bolsas, no prazo determinado no cronograma deste edital, enviando *e-mail* para secretaria.aranoua@ifam.edu.br, identificando o assunto do *e-mail* como MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO DE BOLSA.

9.3. O valor mensal da bolsa é de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

9.4. O pagamento da bolsa terá início ao final do primeiro mês de atividade e findará no último mês;

9.5. Em caso de substituição do bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsa;

9.6. O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório de Atividades do bolsista contendo a descrição detalhada das tarefas realizadas e da avaliação realizada (Item 7.1.13), a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o Plano de Trabalho.

10. DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA

10.1. Os bolsistas selecionados serão avaliados mensalmente pelo(a) professor(a) Orientador(a) por meio dos seguintes critérios:
10.1.1. Assiduidade, pontualidade, criatividade, organização e comprometimento às atividades designadas;
10.1.2. Durante a vigência da bolsa, ter no mínimo de 75% em frequência e aprovação de nota nas disciplinas da graduação;
10.1.3. Durante a vigência da bolsa, o trancamento em disciplina(s) será avaliado pelo professor Orientador, para fins de continuidade da bolsa.
10.2. O desempenho do bolsista poderá será avaliado como “Insuficiente, Regular, Bom e Excelente”;
10.3. O bolsista que receber avaliação “INSUFICIENTE” será desligado do programa, sendo substituído pelo próximo candidato da Lista de Espera.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

11.1. O cancelamento da bolsa de monitoria será realizado nas seguintes situações:
11.1.1. Por solicitação do aluno Monitor, através de requerimento à Coordenação Local do respectivo *Campus* ao qual está vinculado;
11.1.2. Pela conclusão do curso de graduação;
11.1.3. Por infrequência às atividades mensais de monitoria;
11.1.4. Pelo trancamento ou cancelamento de matrícula nos cursos de graduação e/ou de FIC do Projeto ARANOUÁ;
11.1.5. Por recomendação do professor Orientador responsável pela orientação do aluno Monitor, com motivo justificado formalmente por escrito à Coordenação Local do *Campus* ao qual está vinculado;
11.1.6. Por encaminhamento da Coordenação Local/Acadêmica quando comprovadas irregularidades referentes ao cumprimento dos objetivos, finalidades e atribuições do aluno bolsista do Projeto ARANOUÁ;
11.1.7. Em qualquer das situações anteriores, o aluno deverá preencher o formulário de Cancelamento de Bolsa de Monitoria disponibilizado no site do Projeto ARANOUÁ https://docs.google.com/document/d/1MOw55TG9mI03jj2MQtF7YEqKTdJvT73z/edit?usp=sharing&ouid=117431567099163491867&rtpof=true&sd=true e enviar para o *e-mail* <secretaria.aranoua@ifam.edu.br>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de efetivação no programa;
12.2. O professor Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberá Certificado de participação no Programa de Monitoria emitido pela Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ;
12.3. O aluno que durante o período de exercício como monitor, cumprir as tarefas requeridas a contento e apresentar relatórios mensais e final das atividades, fará

jus ao Certificado de participação no programa;

12.4. Os itens previstos neste edital poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação contendo retificações, alterações e/ou complementações.

12.5. Não serão fornecidas, em quaisquer etapas deste processo, informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOUÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 03 de abril de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

Av. Borba, n.º 1144 – Bairro: Cachoerinha – Manaus-AM – CEP: 69065-030
Fone / Fax: (0**92) 3346-8303 / 3085-2170 – Site: www.faepi-ifam.org.br

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO – I

FICHA DE CADASTRO

ATENÇAO: NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Orgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			
4			
5			
6			

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (opcional)

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF; comprovante de renda(CONTRA-CHEQUE) ou outro demonstrativo de recolhimento de INSS.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Declaração de Imposto de Renda parte das informações sobre dependentes(atualizada), para cálculos de retenção de IRRF.

_____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PROJETO ARANOUÁ

Eu, _____, brasileiro/a, _____, portador/a do RG _____ e CPF_____, residente na Av./Rua_____, nº_____, Bairro: _____, cidade/UF_____, DECLARO para os devidos fins de direito perante ao Projeto Aranouá do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas e a quem interessar possa, que sou aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação _____ do *Campus* _____ e tenho a disponibilidade de **12 horas semanais** para as atividades de bolsista no âmbito do Projeto Aranouá.

É o que tenho a declarar.

_____/AM, ___de _____ de 2025.

_____

Assinatura do/a declarante

ANEXO – III

LIVRE DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro/a, _____, portador/a do RG _____ e CPF _____, residente na Av./Rua _____, nº_____, Bairro: _____, cidade/UF _____, DECLARO para os devidos fins de direito perante ao Projeto Aranouá do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, e a quem interessar possa que:

a) Tenho pendências anteriores relacionadas a programas do IFAM ou de outras instituições de fomento?

( ) sim ( ) não

b) Sou assalariado?

( ) sim ( ) não

c) Sou beneficiário de outras modalidades de bolsa no IFAM (exceto Assistência Estudantil)?

( ) sim ( ) não

d) Sou beneficiário de bolsas de outras agências de fomento públicas ou privadas?

( ) sim ( ) não

e) Estou realizando estágio remunerado?

( ) sim ( ) não

É o que tenho a declarar.

_____/AM, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do/a declarante

Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.